

Tribunal de Contas da União*Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco***TC 030.414/2018-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao/à órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 7/2018, publicada no BTCU Administrativo 83/2018).

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Manoel Ildemar Damasceno Cruz	28/7/2018	4716/2018 – 2C – Condenatório

SECEX/PE, em 5 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
(Assistente - Mat. 10592-9)